



LEI Nº 1074/2023, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 834.500,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

834.500,00

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

47 04.122.0014.0005.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
01 TESOURO
110 000 GERAL

10.000,00
F.R.: 00100

49 04.122.0014.0005.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
01 TESOURO
110 000 GERAL

22.000,00
F.R.: 00100

51 04.122.0014.0005.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01 TESOURO
110 000 GERAL

18.000,00
F.R.: 00100

02 02 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

53 04.122.0014.0005.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC
01 TESOURO
110 000 GERAL

65.500,00
F.R.: 00100

56 04.122.0014.0006.0000 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00
01 TESOURO
110 000 GERAL

5.000,00
F.R.: 001



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



02 03 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

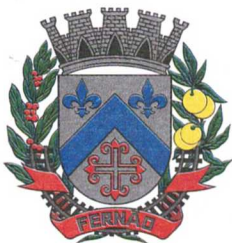
69	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	15.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001
	00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
73	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	45.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 001
	00		
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
78	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	300.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001
	00		
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
80	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	26.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 005
	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

02 04 01 EDUCAÇÃO BÁSICA

118	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	86.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001
	00		
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
150	12.365.0007.0012.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	88.000,00
	4.4.90.51.00	OBRA E INSTALAÇÕES	F.R.: 001
	00		
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

203	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	62.000,00
	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001
	00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
206	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002
	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	



207	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 005
	00		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
215	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001
	00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
246	08.244.0010.0044.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	7.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 002
	00		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-Convênios/entidades/f	
02 06 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
274	20.606.0012.0029.0000	APOIO AOS AGRICULTORES	25.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 001
	00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
325	15.452.0005.0034.0000	URBANISMO	25.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 001
	00		
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
335	26.782.0006.0035.0000	ESTRADAS VICINAIS	20.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 151.500,00 (cento e cinquenta e um mil e quinhentos reais);



II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 683.000,00 (seiscentos e oitenta e três mil reais):

Anulação:

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	84		10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	-683.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos	

Anulação (-)

-683.000,00

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2023 e LOA 2023, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de agosto de 2023.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

